



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 109/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de setembro de 2017


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 02.00	Órgão Executor: GOVERNO MUNICIPAL		
Cód. n.º 02.01	Unidade Executora: Gabinete do Prefeito		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 122	Subfunção: Administração Geral		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.002	Projeto/Atividade: Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	193.600,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.			

Cód. n.º 03.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Cód. n.º 03.02	Unidade Executora: Divisão De Administração		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 122	Subfunção: Administração Geral		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.008	Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	20.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Manter as atividades da Divisão Administrativa, através de aquisição de imobiliários (armários).			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Cód. n.º 03.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Cód. n.º 03.03	Unidade Executora: Divisão de Recursos Humanos		
Cód. n.º 04	Função: Administração		
Cód. n.º 122	Subfunção: Administração Geral		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.010	Projeto/Atividade: Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	146.400,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Repasse ao RPPS à títulos de contribuição suplementar conforme amortização do déficit, conforme determina a portaria n. 403 de 2008			

Cód. n.º 05.00	Órgão Executor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. n.º 05.02	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
Cód. n.º 10	Função: Saúde		
Cód. n.º 301	Subfunção: Atenção Básica		
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo		
Cód. n.º 2.083	Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Atenção Básica		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Programa de Atenção Básica			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	30.000,00
Justificativa(s) Manter as atividades do Departamento de Saúde, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.			



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Cód. n.º 07.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
Cód. n.º 07.02	Unidade Executora: Depto de Educação		
Cód. n.º 12	Função: Educação		
Cód. n.º 365	Subfunção: Educação Infantil		
Cód. n.º 0023	Programa: Educação Infantil		
Cód. n.º 2.072	Projeto/Atividade: Manutenção da Educação Infantil		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Educação Infantil			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	180.000,00
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Infantil, através de pagamento de estagiários, água, luz e telefone.			

Cód. n.º 10.00	Órgão Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Cód. n.º 10.05	Unidade Executora: Depto de Manejo de Áreas Verdes		
Cód. n.º 18	Função: Gestão Ambiental		
Cód. n.º 541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental		
Cód. n.º 0018	Programa: Áreas Verdes		
Cód. n.º 2.056	Projeto/Atividade: Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes		
Indicadores			
Demanda total: 01		Demanda Atendida: 01	
Demanda/Meta: 01		Demanda/(situação desejada): 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes			
Quantidade: 01		Unidade de Medida: Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	150.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Justificativa(s) Manter as atividades administrativas do departamento relativo serviços de corte de grama e varrição de áreas verdes nos prédios públicos municipais, poda e retirada de arvores com trituradores de galhos, coleta de galhos e folhas, manutenção de áreas verdades e jardins, canteiros, limpeza e conservação no perímetro urbano.			



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

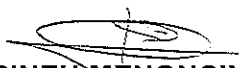
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 109/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer centésima quadragésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 3.063/2013 de 17 de dezembro de 2.013, para o quadriênio 2014/2017.

A revisão de metas proposta é Relativa a Vencimento e Vantagens Fixas destinadas aos funcionários da saúde e gabinete do prefeito, despesas com Estagiários, telefone, energia elétrica e água para as creches municipais, repasse ao RPPS à títulos de contribuição suplementar conforme amortização do déficit, conforme determina a portaria n. 403 de 2008 do MPS, aquisição de mobiliário (armários) para o Depto de Administração, serviços de corte de grama e varrição de áreas verdes nos prédios públicos municipais, poda e retirada de arvores com triturados de galhos, coleta de galhos e folhas, manutenção de áreas verdes e jardins, canteiros, limpeza e conservação no perímetro urbano.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de setembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito